

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017
PROCESSO N.º 095/2017**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, a Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 30 no Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, representada neste ato pelo seu **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Moisés Rodrigues de Paula**, e nos termos das normas emanadas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 3.964 de 07 de novembro de 2014 e nº 4.681 de 26 de janeiro 2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e, como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para aquisição de materiais de escritório para abastecimento das secretarias da Prefeitura Municipal de Ouro Preto**, processada nos termos do **Pregão Presencial nº 007/2017** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa **SC Distribuidora Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.753.401/0001-76**, estabelecida à Rua Boa Esperança, nº 417, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Cidade Ouro Preto/Estado Minas Gerais, CEP. 35.400-000, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato por **Raul Augusto Spinelli da Silva** CPF nº. 035.863.416-44, RG nº. 10.891.035, conforme itens discriminados abaixo, com seus respectivos preços:

1. DO OBJETO

O objeto é o Registro de Preços para fins de **aquisição de materiais de escritório para abastecimento das secretarias da Prefeitura Municipal de Ouro Preto**, conforme necessidade estimada e descrição abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	PREÇO/VALOR- R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01						
1.1	PRANCHETA A4, 330 MM X 230 MM. Fabricada em fibra pp, formato a4, cor fumê, prendedor de plástico. Altura: 330 mm, largura: 230 mm, -	100	UNID	Waleu	15,60	1.560,00
1.2	TESOURA PARA USO GERAL, lâmina em aço inox 7", cabo em polipropileno, comprimento: 275 mm. Padrão de qualidade igual ou superior a Tramontina.	50	UN	Goller	25,16	1.258,00
1.3	COLA EM BASTÃO, a base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico reciclado contendo até 10g, blister de papel reciclado. Padrão de qualidade igual ou superior a Bic Ecolutions.	50	UN	Pritt	3,86	193,00
1.4	BARBANTE BRANCO DE ALGODÃO. Quantidade fios: 8 unidades. Acabamento superficial cru. Rolo com 250 gramas.	50	UN	Barbantextil	6,15	307,50
1.5	BORRACHA para uso em desenho, revestida em vinil, medindo aproximadamente 40 x 25 mm, com capa protetora. Padrão de qualidade igual ou superior a Mercur.	50	UN	Mercur	2,81	140,50
1.6	RÉGUA MOLEGATA 30 CM, muito flexível, em pvc transparente, bordas sem chanfros, com 0,75 mm de espessura. Padrão de qualidade igual ou superior a Trident.	50	UN	Trident	5,90	295,00



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

PMOP/SUCOM 244
Página
Nilza Fátima Virgem Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3240

1.7	APONTADOR PARA LÁPIS, tipo escolar, sem depósito, formato ergonômico, confeccionado em plástico resistente, tamanho médio. padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castell.	100	UN	Goller	1,85	185,00
1.8	ELÁSTICO "GOMINHA" – pacote 500 g.	10	PCT	Mercur	21,93	219,30
TOTAL DO LOTE 01						4.158,30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	PREÇO/VALOR- R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 02						
2.1	PERFURADOR DE PAPEL, em aço, com capacidade para perfurar até 30 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resistência. Distância entre os dois furos: 80mm. flexionador anatômico em formato de "u" ou que acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor esforço possível para perfurar. cor preta. padrão de qualidade igual ou superior a Acco ou Maxprint."	100	UN.	Maxprint	42,16	4.216,00
2.2	GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA. TAMANHO GRANDE. Capacidade grampear até 30 folhas. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante.	100	UN	Maxprint	37,13	3.713,00
2.3	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA, com apoio da base de polietileno e cobertura em polietileno, estrutura interna em aço inoxidável, dimensões de 110 x 33 x 47 cm, na cor preta com capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m², base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto, em aço com acabamento niquelado). estojo de alojamento de grampos em chapa de aço e mola resistente com retração automática, suporta grampos de 24/6 e 26/6.	40	UN	Maxprint	18,60	744,00
TOTAL DO LOTE 02						8.673,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	PREÇO/VALOR- R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 03						
3.1	LÁPIS PRETO NÚMERO 02, macio, sem trincas, ultra-resistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha apagadora. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. a marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis. padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castell.	300	UN.	Leo e Leo	0,80	240,00



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

PMOP/SUCOM. 335
Página
Nilza Fátima Virgem Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3240

3.2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - corpo em poliestireno resistente, cor incolor (transparente) ou fumê, com nome do fabricante gravado; tampa em polipropileno, anti-asfixiante, com clip para fixação em bolso; tubo de carga polipropileno extrudado, incolor (transparente), com, no mínimo, 125mm de comprimento (medido desde a esfera até a extremidade oposta), contendo carga de tinta numa extensão de, no mínimo, 110mm (medido desde a esfera até o limite do rasto da tinta), que proporcione comprimento de escrita acima de 1.000 metros, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por organismo acreditado pelo Inmetro, que poderá vir a ser exigido no ato da licitação; esfera em carbeto de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, com diâmetro entre 0,7 e 1,0mm; escrita capaz de escrever em vários tipos de papel, papelão e plástico; a escrita deverá ser uniforme e macia, isenta de falhas, manchas ou borrões, especialmente quando escrevendo em papel para uso em escritório ; a tinta aplicada na superfície (papel) não deverá apresentar borrões ou manchas na presença de umidade (água); a tonalidade de cor da tinta deverá ser viva e constante; embalagem primária em caixa de cartão duplex, contendo 50 canetas, estampando o nome do produto, cor da tinta, marca, nome e CNPJ do fabricante e quantidade de canetas acondicionadas; embalagem para despacho: caixa de papelão ondulado, estampando o nome e CNPJ do fabricante, nome do material e quantidade de canetas acondicionadas; garantia: declaração de garantia expressa na embalagem, onde o fabricante compromete-se a trocar o produto no caso deste apresentar qualquer irregularidade, exceto pelo desgaste normal de uso. Marca de referência: Faber – Trilux 032; Bic – Cristal 1.0mm; Pilot – BPS GRIP 1.0mm ou similar.	1000	UN	Bic	1,01	1.010,00
3.3	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - corpo em poliestireno resistente, cor incolor (transparente) ou fumê, com nome do fabricante gravado; tampa em polipropileno, anti-asfixiante, com clip para fixação em bolso; tubo de carga polipropileno extrudado, incolor (transparente), com, no mínimo, 125mm de comprimento (medido desde a esfera até a extremidade oposta), contendo carga de tinta numa extensão de, no mínimo, 110mm (medido desde a esfera até o limite do rasto da tinta), que proporcione comprimento de escrita acima de 1.000 metros, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por organismo acreditado pelo Inmetro, que poderá vir a ser exigido no ato da licitação; esfera em carbeto de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, com diâmetro entre 0,7 e 1,0mm; escrita capaz de escrever em vários tipos de papel, papelão e plástico; a escrita deverá ser uniforme e macia, isenta de falhas, manchas ou borrões, especialmente quando escrevendo em papel	1000	UN	Bic	1,01	1.010,00



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

	para uso em escritório ; a tinta aplicada na superfície (papel) não deverá apresentar borrões ou manchas na presença de umidade (água); a tonalidade de cor da tinta deverá ser viva e constante; embalagem primária em caixa de cartão duplex, contendo 50 canetas, estampando o nome do produto, cor da tinta, marca, nome e CNPJ do fabricante e quantidade de canetas acondicionadas; embalagem para despacho: caixa de papelão ondulado, estampando o nome e CNPJ do fabricante, nome do material e quantidade de canetas acondicionadas; garantia: declaração de garantia expressa na embalagem, onde o fabricante compromete-se a trocar o produto no caso deste apresentar qualquer irregularidade, exceto pelo desgaste normal de uso. Marca de referência: Faber – Trilux 032; Bic – Cristal 1.0mm; Pilot – BPS GRIP 1.0mm ou similar					
3.4	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - corpo em poliestireno resistente, cor incolor (transparente) ou fumê, com nome do fabricante gravado; tampa em polipropileno, anti-asfixiante, com clip para fixação em bolso; tubo de carga polipropileno extrudado, incolor (transparente), com, no mínimo, 125mm de comprimento (medido desde a esfera até a extremidade oposta), contendo carga de tinta numa extensão de, no mínimo, 110mm (medido desde a esfera até o limite do rasto da tinta), que proporcione comprimento de escrita acima de 1.000 metros, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por organismo acreditado pelo Inmetro, que poderá vir a ser exigido no ato da licitação; esfera em carbeto de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, com diâmetro entre 0,7 e 1,0mm; escrita capaz de escrever em vários tipos de papel, papelão e plástico; a escrita deverá ser uniforme e macia, isenta de falhas, manchas ou borrões, especialmente quando escrevendo em papel para uso em escritório ; a tinta aplicada na superfície (papel) não deverá apresentar borrões ou manchas na presença de umidade (água); a tonalidade de cor da tinta deverá ser viva e constante; embalagem primária em caixa de cartão duplex, contendo 50 canetas, estampando o nome do produto, cor da tinta, marca, nome e CNPJ do fabricante e quantidade de canetas acondicionadas; embalagem para despacho: caixa de papelão ondulado, estampando o nome e CNPJ do fabricante, nome do material e quantidade de canetas acondicionadas; garantia: declaração de garantia expressa na embalagem, onde o fabricante compromete-se a trocar o produto no caso deste apresentar qualquer irregularidade, exceto pelo desgaste normal de uso. Marca de referência: Faber – Trilux 032; Bic – Cristal 1.0mm; Pilot – BPS GRIP 1.0mm ou similar	1000	UN	Bic	1,01	1.010,00
3.5	CANETA MARCA - TEXTO , corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e	100	UN	Lumini	2,60	260,00



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

PMOP/SUCOM 033
Página
Nilza Fátima Virgem Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3240

tinta à base de solvente resistente a água. Deve cobrir, no mínimo, 12 folhas de papel ofício, distribuídos em 56 linhas de 96 caracteres diversos por linha, fonte tipo "times new roman" tamanho 10. Padrão de qualidade Pilot, Bic, Faber Castell ou superior.					
TOTAL DO LOTE 03					3.530,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	PREÇO/VALOR- R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 04						
4.1	ESTILETE largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço. Qualidade igual ou superior a Goller.	50	UN.	Jocar	1,83	91,50
4.2	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, confeccionado em aço inoxidável.	100	UN	Desart	3,03	303,00
4.3	PILHA ALCALINA, TIPO AA, DE 1,5V com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 2 anos.	100	UN	Fox Lux	4,40	440,00
4.4	PILHA ALCALINA, TIPO AAA, DE 1,5V, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 2 anos.	40	UN	Fox Lux	4,50	180,00
TOTAL DO LOTE 04						1.014,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	PREÇO/VALOR ESTIMADO – R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 05						
5.1	FITA ADESIVA, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 50m. Padrão de qualidade igual ou superior 3M	100	UN.	Aderex	1,71	171,00
5.2	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (lxc).	100	UN	Adere	3,66	366,00
5.3	FITA CREPE, adesiva, tamanho: 19 mm x 50 m.	500	UN	Adere	3,75	1.875,00
5.4	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, frasco com aproximadamente 18 ml. 20 - fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Não prejudica o meio ambiente. padrão de qualidade igual ou superior a Bic.	100	UN	New Magic	2,78	278,00
TOTAL DO LOTE 05						2.690,00



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

PMOP/SUCOM 278
Página
Nilza Fátima Virgem Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3240

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	PREÇO/VALOR- R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 06						
6.1	ENVELOPE DE PAPELARIA; em papel kraft natural de primeira qualidade; na cor parda; pesando 80 g/m2; tipo saco; modelo sem impressao; medindo (240 x 340) mm (larg x alt).	5.000	UN	Scryt	0,25	1.250,00
6.2	ENVELOPE DE PAPELARIA; em papel kraft; na cor branca; gramatura 90g/m2; saco; sem impressao; medindo (160 x 220) mm (larg x alt); com aba..	3.000	UN	Scryt	0,20	600,00
6.3	ENVELOPE DE PAPELARIA; em papel kraft; na cor branca; gramatura 90g/m2; saco; sem impressao; medindo (240 x 340) mm (larg x alt); com aba.	5.000	UN	Scryt	0,33	1.650,00
TOTAL DO LOTE 06						3.500,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	PREÇO/VALOR- R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 07						
7.1	CARIMBO S822, automático, auto-entintado, tamanho 14 x 38mm, revestimento de plástico.	50	UN	SC	44,00	2.200,00
7.2	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, capacidade 12 dígitos, com as 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, memória. Funcionamento à baterias e energia solar.	50	UN	Zeta	22,38	1.119,00
TOTAL DO LOTE 07						3.319,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	PREÇO/VALOR- R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 08						
8.1	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA. o produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada. Deverá ser recarregável com tinta lavável que proporcione secagem rápida (instantânea), não devendo ser tóxica. o produto deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo de 2 anos, a partir da data de entrega.	30	UN	Jocar	4,65	139,50
TOTAL DO LOTE 08						139,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	PREÇO/VALOR- R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 09						



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

PMOP/SUCOM 293
Página
Nilza Fátima Virgem Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3240

9.1	PASTA PLÁSTICA SANFONADA PARA ARQUIVO, com 31 divisórias tamanho ofício.	100	UN	Plascony	67,16	6.716,00
9.2	PASTA CATALOGO REFORÇADA, com visor na parte frontal, contendo 100 envelopes plásticos reforçados, em formato ofício.	50	UN	ACP	60,00	3.000,00
TOTAL DO LOTE 09						9.716,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	PREÇO/VALOR- R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 10						
10.1	PAPEL COUCHÊ, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 180/m², comprimento 297mm, largura 210mm, embalado em resmas de 50 unidades.	15	PCT	Clear	20,56	308,40
10.2	PAPEL VERGÊ, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 180/m², comprimento 297mm, largura 210mm, embalado em resmas de 50 unidades.	10	PCTT	Clear	14,36	143,60
TOTAL DO LOTE 10						452,00

2. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

- É obrigação do fornecedor, arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante, bem como o frete e todas as demais despesas advindas deste;
- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo contratante, durante todo o processo de aquisição;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos aqui descritos, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e anexos.

3. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- Requisitar da empresa CONTRATADA a entregue dos produtos no quantitativo que julgar conveniente;
- Fiscalizar a qualidade do produto entregue, o qual deverá sempre guardar consonância com as mesmas características do produto apresentado à licitação e aceito pela comissão de avaliação de amostras.

4. CANCELAMENTO DA ATA:

4.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando: descumprir as condições desta Ata; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese descrita no parágrafo primeiro da cláusula anterior; e, tiver presentes razões de interesse público.



4.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, sendo assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

4.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para cumprimento deste objeto fica disponibilizada a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento de Gestão.

02.006.001 0412200212.031 3390300000 FR 100 Ficha 186.

6. PREÇO

O valor global da presente Ata de Registro de Preços é: para o Lote 01 : R\$4.158,30 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos); para o Lote 02: R\$8.673,00 (oito mil, seiscentos e setenta e três reais); para o Lote 03: R\$3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais); para o Lote 04: R\$1.014,50 (um mil, quatorze reais e cinquenta centavos); para o Lote 05: R\$2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais); para o Lote 06: R\$3.500,00 (três mil, quinhentos reais); para o Lote 07: R\$3.319,00 (três mil, trezentos e dezenove reais); para o Lote 08 : R\$139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos); para o Lote 09 : R\$9.716,00 (nove mil, setecentos e dezesseis reais) e para o Lote 10 : R\$452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irrevogáveis, estando incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

7. VIGÊNCIA

A presente Ata entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigorarão por 12 meses.**

8. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

8.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

8.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata.

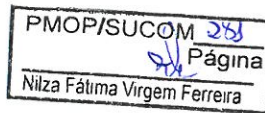
8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora do menor preço não aceitar sua redução;

8.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivados e justificadas pela Administração;

8.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.



**OURO
PRETO**
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3240

OBSERVAÇÃO: a comunicação de rescisão do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município e no site do Banco do Brasil, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias corridos após a publicação.

8.2. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

8.2.1. A solicitação da detentora para rescisão do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.

8.2.2. A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8.666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

8.3. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTES

9.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Superintendência de Compras e Licitações para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata.

9.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

9.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.5. Após a autorização do Município de Ouro Preto, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO

10.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Secretário Municipal à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

11. DO PRAZO

11.1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA. A entrega será feita de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, parcelados de acordo

com a necessidade da administração, mediante ordem de serviço ou ofício da mesma Secretaria, com o prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias úteis.

11.2. A entrega dos materiais deverá ser feita no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, localizado a Rua Mecânico José Português, s/ nº, Bairro São Cristóvão, Ouro Preto/MG.

12. SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Licitante e a Contratada que:

- 12.1.1 Inexecutar total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6 Não mantiver a proposta.

12.2 A Licitante e a Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

12.2.2.1 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

12.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Licitante e a Contratada que:

12.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

PMOP/SUCOM 283
Página
Nilza Fátima Virgem Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3240

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante e à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

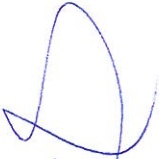
12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. FORO

Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será competente o foro da cidade de Ouro Preto/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 04 de agosto de 2017.


MOISÉS RODRIGUES DE PAULA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


SÍLVIO MAURO PINHEIRO

Gestor do contrato


SC DISTRIBUIDORA LTDA-ME

CNPJ 10.753.401/0001-76

Representante Legal: Raul Augusto Spinelli da Silva

CPF nº. 035.863.416-44

RG nº. 10.891.035


Davi Carlos Oliveira
OAB/MG/10.265